



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2023.

12 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor. Edvaldo Ribeiro dos Santos
Vereador Presidente (Comissão de Finanças, Orçamento e Economia).

RECEBEMOS
12/09/23
SALA DAS COMISSÕES
DR. ADALBERTO T. SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
Eliene

Honrado apresento proposição de EMENDA ADITIVA ao Projeto À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2024, nos termos dos Artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianésia estado de Goiás, obedecendo ao disposto no Artigo 125 da Lei Orgânica do Município:

Modifica valor da Função 01 LEGISLATIVA nas naturezas de despesa da Ação 4101 - **APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER LEGISLATIVO**, com um volume de recurso a mais no montante de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), para cobertura das despesas Legislativas modificando o valor das fichas orçamentárias com as seguintes classificações orçamentárias para o seguinte valor:

Ficha: 20240001

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor Anterior	Valor Atual
01	0101	01	031	2009	4101	319011	100	4.900.000,00	5.500.000,00

Ficha: 20240015

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor Anterior	Valor Atual
01	0101	01	031	2009	4101	339039	100	1.400.000,00	1.800.000,00

Ficha: 20240017

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor Anterior	Valor Atual
01	0101	01	031	2009	4101	339042	100	150.000,00	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”
Gestão 2023/2024

Para cobertura do crédito acrescido, reduzir o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação 20240198 e classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor Anterior	Valor Atual
03	0320	15	452	2016	2410	339039	100	6.000.000,00	4.650.000,00

Assim, observados o Art. 125 da Lei Orgânica do Município, protestamos considerações.

Atenciosamente.

RECEBEMOS
SALA DAS COMISSÕES
DR. ALBERTO T. SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA


Geraldo da Costa Aguiar
Vereador Membro da CFOE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

Exposição de Motivos

Excelentíssimo. Senhor Presidente,
Nobres Vereadores da Câmara Legislativa do Município de Goianésia – Goiás;

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2023.


Nobres Edis importante destacar que os Recursos Orçamentários/Financeiros do Poder Legislativo chamado de Duodécimo provem de Repasse do Poder Executivo baseados nas receitas orçamentarias do ano anterior conforme definidos pela Constituição Federal sendo: Percentual/duodécimo 7 % do total (Limite Constitucional previsto no art. 29-A CF).

Nos últimos três anos e conforme pode se ver em anexo por amostragem a certidão do exercício de 2023, este Poder Legislativo ficou prejudicado no momento da elaboração da Peça Orçamentaria no que diz respeito ao valor orçado para este Poder Legislativo.

Fato é que quando da elaboração do orçamento do Legislativo e se caso este ficar menor do que o valor constitucional, a Egrégia Corte/Tribunal de Contas dos Municípios manifesta em certidão pelo valor a ser aplicado o valor orçado e não o valor constitucional.

Sendo assim o aumento do orçamento do Poder Legislativo proposto na emenda trata-se de precaução para que o fato não venha acontecer novamente e outra vez este Poder fique prejudicado em não poder receber o que de fato e de direito seja o valor do limite Constitucional.

Atenciosamente.


Geraldo da Costa Aguiar
Vereador Membro da CFOE



ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CERTIDÃO Nº115.373/23
DUODÉCIMO - LEGISLATIVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA** que os valores correspondentes ao **DUODÉCIMO** anual e mensal do **Poder Legislativo do Município de GOIANESIA**, no exercício de 2023, são, respectivamente, R\$ 10.302.886,35 (dez milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 858.573,86 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto no Sistema de Controle de Contas Municipais - SICOM:

Valores Certificados	
Receita Base de Cálculo	R\$ 168.224.799,45
Percentual/duodécimo 7 % do total (Limite Constitucional previsto no art. 29-A)	R\$ 11.775.735,96
Despesas do Legislativo (Lei Orçamentária Anual)	R\$ 10.500.000,00
Saldos de duodécimos não devolvidos pelo Legislativo no exercício anterior	R\$ 197.113,65
Valor Duodécimo Anual	R\$ 10.302.886,35
Valor Duodécimo Mensal	R\$ 858.573,86

Esta Certidão é válida até 19/12/2023 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação BSA1.Z48F.5SIR.UQGC.

Ressalva-se, contudo, que ainda não ocorreu o trânsito em julgado da situação ora certificada, tendo em vista a apreciação a ser realizada sobre a referida matéria, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas, razão pela qual ainda poderão ocorrer alterações.

Emitida às 11:05:05 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>